

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VALDEMIR B. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Acompanhantes		

Data da Emissão	01/11/2022	Destino	RIBEIRÃO PRETO
Período da Viagem	22/11/2022	A	22/11/2022

Motivação
Solicitação para atendimento de demanda para comemoração de festividades do encerramento do ano com os usuários dos serviços socioassistenciais, conforme Ofício 65/2022 - Cras, com 53 adolescentes e equipe técnica para acompanhamento.
Dotação: 273 - Estado - Conta bancária: 25.169-0. Depósito na conta: Banco Bradesco - ag: 1946 - c/c: 26128-9.

Valor do Adiantamento em R\$	1.485,00	Empenho :	
------------------------------	----------	-----------	--

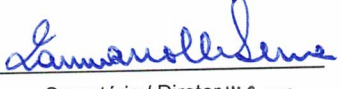
Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	1.484,00
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	1.484,00

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.485,00
Valor das Despesas	1.484,00
Valor a Ser Devolvido	1,00

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Fazenda
Melissa Cavalheri
Diretora Depto. da Fazenda


Juliana Almeida
Chefe da Divisão Administrativa

PI CONFERIDO

ROCHA CHOPP DELIVERY LTDA
RUA FLAVIO UCHOA, 21, CAMPOS ELISIOS, RIBEIRAO P
RETO
CNPJ: 46460364000115
IE: 797911914110

EXTRATO 000017
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do consumidor: 44229813000123

ITEM CODIGO	DESCRICAO	
QTD. UN.	VL.UNIT(R\$)	VL.ITEM(R\$)
001 000000000000001	REFEICAO 28,00	
53,000 UN x 28,00		1484,00

TOTAL R\$ 1484,00

QTD. TOTAL DE ITENS	53
VALOR TOTAL R\$	1484,00
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Dinheiro	1484,00

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE
Tributos: Fonte IBPT
Trib aprox R\$ 456,33 federal, R\$ 0,00 estadual e
R\$ 0,00 municipal
CAIXA: 001 OPERADOR: ROOT

Valor aproximado dos tributos deste cupom
(conforme lei federal 12.741/2012) 456,33

SAT No. 001127000
22/11/2022 - 12:09:09
3522 1146 4603 6400 0155 5900 1127 0000 0001
7522 7190



28/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:33:59
482414675 0052

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 25.169-0

DATA 28/11/2022
NR. DOCUMENTO 48.241.467.500.052
VALOR DINHEIRO 1,00
VALOR TOTAL 1,00

NR. AUTENTICACAO A.82D.112.10A.EE1.A5D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

28/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:33:59
482414675 0052

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 25.169-0

DATA 28/11/2022
NR. DOCUMENTO 48.241.467.500.052
VALOR DINHEIRO 1,00
VALOR TOTAL 1,00

NR. AUTENTICACAO A.82D.112.10A.EE1.A5D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

012

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VALDEMIR B. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Acompanhantes

Data da Emissão	01/11/2022	Destino	RIBEIRÃO PRETO
Período da Viagem	22/11/2022	A	22/11/2022

Motivação

Solicitação para atendimento de demanda para comemoração de festividades do encerramento do ano com os usuários dos serviços socioassistenciais, conforme Ofício 65/2022 - Cras, com 53 adolescentes e equipe técnica para acompanhamento. Dotação: 273 - Estado - Conta bancária: 25.169-0. Depósito na conta: Banco Bradesco - ag: 1946 - c/c: 26128-9.

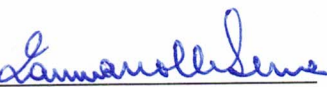
Valor do Adiantamento em R\$	1.485,00	Empenho :	
------------------------------	----------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	1.484,00
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	1.484,00

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.485,00
Valor das Despesas	1.484,00
Valor a Ser Devolvido	1,00

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.




Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social


Diretora Depto. da Fazenda


Chefe da Divisão Administrativa
P/CONF: 20



Secretaria Municipal de Assistência Social

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA INTEGRADA E BOA ESPERANÇA



Serrana, 30 de Novembro de 2022.

OFÍCIO Nº: 74/2022 CRAS I

OFÍCIO Nº: 92/2022 CRAS II

Ilma Sra.
Maria Amélia Zamariolli
Secretaria Municipal da Assistência Social

O Centro de Referência da Assistência Social Família Integrada e Boa Esperança vem por meio deste descrever o passeio realizado com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizado no Clube Ipanema em Ribeirão Preto.

Salientamos o passeio realizado com o Grupo da Comunidade do CRAS I e com as Famílias em Acompanhamento pelo PAIF CRAS Boa Esperança no Restaurante da Fazendinha.

O passeio realizado no Restaurante Fazendinha teve como objetivo o encerramento das atividades do ano de 2022 do grupo da comunidade dos predinhos, como uma forma de integração entre o CRAS com a população dos predinhos e estreitamento de vínculos para as ações a serem realizadas no próximo ano.

O CRAS Família Integrada contou com a presença de **17 frequentantes do serviço e 03 funcionários, totalizando 20 participantes**, além disso, o passeio também contou com a presença do motorista designado no dia.

O CRAS Boa Esperança contou com a participação de **19 usuários** sendo famílias do PAIF e do Acampamento Alexandra Kolontay e **05 funcionários**.

O CRAS Boa Esperança através do PAIF também realizou o passeio no Restaurante Fazendinha com o objetivo de fortalecimento das famílias aos acessos limitados conforme “De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução



Secretaria Municipal de Assistência Social

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA INTEGRADA E BOA ESPERANÇA

CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. **O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.**

Atenciosamente.

Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo Sr.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal
Serrana / Sp.



Secretaria Municipal de Assistência Social

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA INTEGRADA E BOA ESPERANÇA

